



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal n.º 2.670, de 17 de Novembro de 2.021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Cachoeira de Minas/MG autorizado a conceder abono aos Profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico e Infantil da rede Pública, em efetivo exercício de suas atividades em Ensino Básico Público, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes.

**Art. 2º** - O valor do somatório do abono individual somado aos encargos legais se destina ao atendimento do percentual mínimo de despesas no importe de 90% (noventa por cento) das receitas realizadas no exercício financeiro de 2.021, previsto na Lei nº 14.113/2.020.

**Art. 3º** - O abono de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos profissionais beneficiados.

**Art. 4º** - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas as dotações específicas para pessoal e encargos constantes na Lei orçamentária do presente Exercício.

**Art. 5º** - Os critérios para concessão do referido abono aos profissionais da educação serão devidamente regulamentados através de Portaria editada pelo Executivo.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de Novembro de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete